



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SISTEMATIZAÇÃO Nº

019/2025

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a contratação de **serviço especializado de sistematização** para o registro do Encontro de Planejamento da Campanha de Conscientização sobre as Dívidas Sociais, realizado no Rio de Janeiro/RJ em 12 de julho de 2025, no âmbito do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os encaminhamentos definidos no Encontro de Planejamento da Campanha de Conscientização sobre as Dívidas Sociais, realizado no Rio de Janeiro em 12 de julho de 2025, foi indicada a necessidade de contratar serviço especializado para sistematizar as discussões e subsidiar os debates da Rede Jubileu Sul Brasil para dar seguimento a Campanha.

Diante disso, justifica-se a contratação de serviços especializados de sistematização, voltados ao registro do Encontro de Planejamento da Campanha e à organização dos conteúdos produzidos no âmbito do **Termo de Fomento nº 962421/2024**. Essa contratação é fundamental para assegurar a consolidação dos processos realizados, a produção de materiais de referência e o fortalecimento dos debates futuros.

Para garantir transparência, os serviços serão executados por profissional com reconhecida experiência e já vinculada às atividades do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil. Informa-se, portanto, que o trabalho será realizado por **Sandra Maria Quintela Lopes**, que atua na instituição a mais de 20 anos em projetos desenvolvidos pela Rede, coordena o Grupo de Trabalho sobre Dívida do Jubileu Sul e tem sido



responsável por articular o processo de discussão sobre o tema da campanha junto as entidades membro do Jubileu Sul bem como com economistas, universidade e outras organizações que atuam nessa temática do sistema da dívida. Sua trajetória e liderança neste campo tornam sua contribuição estratégica e indispensável para a qualidade da sistematização.

O tempo estimado para os produtos a serem elaborados é de 300 (trezentas) horas, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) meses para a entrega dos produtos.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA entregará os seguintes produtos:

I – **Documento completo** do Encontro de Planejamento da Campanha de Conscientização sobre as Dívidas Sociais, realizado no Rio de Janeiro em 12 de julho de 2025, forneceremos os áudios;

II – **Documento síntese** Encontro de Planejamento da Campanha de Conscientização sobre as Dívidas Sociais e deverá incluir os temas debatidos nos 3 (três cursos) realizados no segundo semestre de 2025, voltados ao debate sobre as dívidas sociais, de modo a disponibilizar aos participantes material de estudo e de divulgação.

A estimativa de esforço necessário é de 300 (trezentas) horas por um período de 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura e dentro da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pelo Grupo Gestor Executivo Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VII – FORMA DE PAGAMENTO



Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), em 02 (duas) parcelas, a primeira de **R\$10.000,00** (dez mil reais) e a segunda de **R\$14.000,00** (catorze mil reais). A primeira após a entrega do primeiro produto e a segunda parcela na entrega do produto final.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente de pessoa jurídica da CONTRATADA mediante assinatura do contrato, entrega do produto e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções das parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

VIII- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

IX – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, em regime remoto.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil